

Lei nº 494 de 6 de outubro de 1962.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a atender despesas com a aquisição de material elétrico que será usado para completar a iluminação fluorescente da parte pavimentada da cidade, ainda não provida desse melhoramento.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadações previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei en-

trará em vigor na  
data de sua publi-  
cação, revogadas as  
disposições em contrá-  
rio.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 6  
de outubro de 1962.

*Uchoa*  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada  
nesta Secretaria, na  
data *Assina*

*Assina*  
Secretaria da Prefeitura